



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA

Ao Projeto de Lei nº 68, de 2016, de autoria do Vereador Ademar Dorfschmidt.

Relator: Vereador Vagner Delabio

1. RELATÓRIO

Em 12 de maio de 2016, o Vereador Ademar Dorfschmidt apresentou o Projeto de Lei nº 68 que proíbe a comercialização, distribuição e uso da buzina de pressão à base de gás propano butano, envasado em tubo de aerossol, no Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na 15ª Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Legislação e Redação.

Foi encaminhado a esta Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania no dia 21 de junho de 2016, na condição de Vice-presidente, este Vereador se auto nomeou como relator da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o referido projeto foi rejeitado por maioria na Comissão de Legislação e Redação, diante do Parecer Jurídico apresentado, pela ilegalidade.

Sendo assim, esse Vereador seguindo a orientação expressa no Parecer Jurídico, expedido pelo Departamento Jurídico dessa Casa de Lei em que diz o seguinte:

“(...)

Assim, do mesmo modo que a legislação trata os produtos acima disposto, pode ser restrita a venda à menores com crivo na segurança pública, mas não a sua comercialização para o público.”

apresenta Emenda Modificativa, em que restringe a venda da buzina de pressão à base de gás propano butano, aos menores de 18(dezoito) anos.

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 68, de 2016, e




CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

considerados os objetivos que orientam sua propositura, considerando também a Emenda Modificativa, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Vereador Ademar Dorfschmidt.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2016.



VAGNER DELABIO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

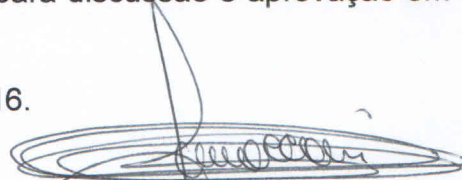
Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 68, de 2016, de autoria do Poder Vereador Ademar Dorfschmidt, sendo encaminhado para discussão e aprovação em plenário.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2016.




MARCOS ZANETTI
Presidente

EDINALDO SANTOS
Membro



ODAIR MACCARI
Secretária



EXPEDITO FERREIRA
Membro

PL 068/2016
AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

